



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº	
--------	--

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a seleção das propostas mais vantajosas para a aquisição de materiais de costura e aviamentos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

1.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Cola Instantânea - Adesivo Instantâneo multiuso média viscosidade 100G	caixa c/10	05	650,00	3.250,00
2	Agulha para máquina de costura - Agulha doméstica para malha, tamanhos 12, 14,16 e 18. obs: tamanho definido no momento do pedido	Envelope c/10	04	30,00	120,00
3	Agulha de Costura a mão N° 5	Envelope c/20	02	20,00	40,00
4	Palito de madeira para churrasco - 25cm	Pacote c/100	06	18,00	108,00
5	Palito de madeira para Picolé - Ponta redonda 10cm	Pacote c/100	07	8,00	56,00
6	Tela tecido Juta - 1m x 10m	Metro	10	25,00	250,00
7	Argola Acrílica Transparente - 100mm	Unidade	150	2,00	300,00
8	Fita adesiva floral - Rolo de 27 metros - Largura da fita 1,2cm cor vermelha, verde, amarela, bege, preto, branco, marrom, rosa obs: cor definida no momento do pedido.	Rolo	10	9,75	97,50
9	Argola de chaveiro com corrente - 25mm de diâmetro e 2mm de espessura, cor prateado e dourado de material metal de níquel (definição no momento da Nota de Empenho)	Unidade	300	0,70	210,00
10	Velcro - Velcro25mm Macho e Fêmea (fecho) preto e branco obs: cor definida no momento do pedido.	Rolo c/ 25 metros	02	6,50	325,00
11	Olho Móvel - 8mm	Pacote c/ 100 unidades	01	30,00	30,00
12	Olho Móvel - 12mm	Pacote c/ 100 unidades	01	75,00	75,00
13	Papel Kraft - 40cm x140m - Bobina/rolo	Unidade	01	75,00	75,00



14	Pérola - Cor creme e cor preta - 6mm obs: cor definida no momento do pedido	Pacote c/ 1000 unidades	02	100,00	200,00
15	Kit de Alfinete Para Costura - Cabeça Colorida – Disco com 480 (3,5 cm)	Und	12	5,00	60,00
16	Fita de Cetim Natalina 38mm vermelha e verde - Rolo c/ 10 metros - obs: cor definida no momento do pedido	Rolo	02	20,00	40,00
17	Tecido de Sacaria (pano de prato modelo liso alvejado 100% algodão largura 76cm gramatura 186/gr/m2) - Rolo c/ 50 metros	Rolo	01	650,00	650,00
18	Feltro 100% poliéster 190 g/m2 antinato e antialérgico largura aproximadamente 1,5m vermelho, verde, amarelo, preto, branco, marrom, rosa e azul obs: : Cor definida no momento do pedido	Rolo	13	240,00	3.120,00
19	Tecido 100% algodão cru médio com 150 cm de largura	Metro	90	32,00	2.880,00
20	Fibra 100% siliconada - Branco antialérgico macia	KG	30	45,00	1.350,00
21	Tecido tricoline 100% algodão - Estampas diversas largura 150,m grande. 131,349/m2- 25 metros cada	Unidades	10	32,00	800,00
22	Novelo de lã - com 100g 100% acrílico tex: 500 para agulha tricô 19º 4,5 marrom, preto, amarelo, laranja, azul, branco, bege, cinza obs: Cor definida no momento do pedido	Unidades	160	16,00	2.560,00
23	Fio de silicone - Rolo com 10m	Unidades	03	5,00	15,00
24	Pincel formato chato cerda natural número 0	Unidades	15	16,00	240,00
25	Pincel formato chato cerda natural número 8	Unidades	15	10,00	150,00
26	Pincel formato chato cerda natural número 12	Unidades	15	12,00	180,00
27	Pincel formato chato cerda natural número 16	Unidades	15	14,00	210,00
28	Caneta Técnica, pigmar permanente ponta 0,05m preto, marrom, vermelho, azul obs: cor definida no momento do pedido	Unidades	08	12,00	96,00
29	Manta acrílica r1 - termocolante 100% poliéster com 50 cm, largura 15,0 gramat. 1539/m2	Metro	10	45,00	450,00



30	Linha de costura RM cone reta - 100% poliéster com 1500m branco, preta, cinza	Unidade	33	8,50	280,50
31	Fita cetim rolo - 50m mm 0,5 100% poliéster nº 2 azul, amarelo, vermelho, branco, rosa, marrom, bege, lilás obs: cor definida no momento do pedido.	Rolo	08	42,50	340,00
32	Fita de cetim rolo - 50m largura 22cm rolo comprimento 50m nº5 100% poliéster azul, amarelo, vermelho, branco, rosa, marrom, bege, lilás obs: cor definida no momento do pedido.	Rolo	08	75,00	600,00
33	Fita de renda de poliamida largura 37 mm rolo 50m 100% poliamida cor branca	Rolo	01	140,00	140,00
34	Renda largura 21m - rolo 50m branco, rosa, amarelo, vermelho obs: cor definida no momento do pedido.	Rolo	04	62,00	248,00
35	Fita cetim nº 1 - Largura 7mm rolo 100m 100% poliéster branco, rosa, amarelo, vermelho obs: cor definida no momento do pedido.	Rolo	04	40,00	160,00
36	Verniz acrílico brilhante - 100ml incolor a base de água	Unidade	08	18,00	144,00
37	Tesoura Alfaiate - Aço Inox para Costura, Roupas, Tecido, Arremate, Artesanato - Tamanho 9,5" - 23 cm	Unidades	10	38,00	380,00
38	Linha Bordado a mão - Composição: 100% Algodão amarelo - Rolo c/ 125metros	Rolo	6	3,50	21,00
39	Linha Bordado a mão - Composição: 100% Algodão azul, rosa, verde, preto, marrom, branco, laranja, vermelho - Rolo c/ 125metros obs: cor definida no momento do pedido.	Rolo	42	3,50	147,00
40	Rolo TNT 50 Metros - 100% poliéster, Algodão, Tecido amarelo, rosa , azul, verde, preto , marrom, branco , laranja, vermelho obs: cor definida no momento do pedido.	Rolo	13	150,00	1.950,00
41	Caixa organizadora 56 litros - Tampa com trava - 58C x 40L x 34A centímetros - Plástico Transparente	Unidade	13	100,00	1.300,00
42	Tinta para Tecido 37ml - À base de resina acrílica amarelo, azul, rosa, verde, preto, marrom, branco, laranja, vermelho obs: cor definida no momento do pedido.	Unidade	108	8,00	864,00
43	Cola de Silicone - 100ml - Para trabalhos artísticos	Unidade	12	13,00	156,00



44	Lacinho de Cetim - Para Artesanatos em Geral amarelo, azul, rosa, verde, preto, marrom, branco, laranja, vermelho obs: cor definida no momento do pedido.	Unidade	135	0,35	47,25
45	Cola branca extra forte - Adesivo de PVA	KG	5	60,00	300,00
46	Sianinha Estreita - 5mm amarelo, azul, rosa, verde, preto, marrom, branco, laranja, vermelho obs: cor definida no momento do pedido.	Metro	90	2,00	180,00
47	Sianinha Larga - 9mm amarelo, azul, rosa, verde, preto, marrom, branco, laranja, vermelho obs: cor definida no momento do pedido.	Metro	90	3,00	270,00
48	Termocolante Definitivo - 50cm x 100cm	Metro	10	10,00	100,00
49	Fita Floral - Adesiva Verde Artesanato	Rolo	07	8,00	56,00
50	Barbante Sisal 2mm - Rolo 500m	Rolo	07	74,00	518,00
51	Barbante Crú - 600g nº6.	Rolo	05	23,00	115,00
52	Barbante Algodão 6mm - 600g amarelo, azul, rosa, verde, preto, marrom, branco, laranja, vermelho obs: cor definida no momento do pedido.	Rolo	18	23,00	414,00
53	Tecido Oxford - Composição:100% Poliéster Largura 1,50m amarelo, azul, rosa, verde, preto, marrom, branco, laranja, vermelho obs: cor definida no momento do pedido.	Metro	90	11,00	990,00
54	Fio de Malha Residual - 1 Kg e 250 metros aproximadamente. Espessura: 1,5 a 3,5cm amarelo, azul, rosa, verde, preto, marrom, branco, laranja, vermelho obs: cor definida no momento do pedido.	Rolo	09	22,00	198,00
55	Fio Náutico Circulo 5mm 500g amarelo, azul, rosa, verde, preto, marrom, laranja, vermelho obs: cor definida no momento do pedido.	Rolo	08	45,00	360,00
56	Elástico 15mm – Branco- Rolo Com 25 Metros	Rolo	06	50,00	300,00
57	Linha Croche 1000 Circulo – 100% algodão amarelo, azul, rosa, verde, preto, marrom, branco, laranja, vermelho obs: cor definida no momento do pedido.	Rolo	90	22,00	1.980,00
58	Botão Meia Pérola - botão 11mm preto e marrom obs: cor definida no momento do pedido.	Unidade	200	0,75	150,00
59	Linha de Pipa Branca – 500 jardas	Unidade	100	20,00	2.000,00



60	Folhas de isopor para montagem de mural de uso de artesanato. (1m x 50cm x 10mm)	Unidade	20	23,43	468,60
61	Bola de isopor tamanho M e G (50 de cada)	Unidade	100	1,75	175,00
62	Cola com glitter coloridos cores diversas, peso 35g.	Unidade	30	4,90	147,00
63	Folhas de E.V.A cores variadas sem glitter, tamanho 40 x 60.	Unidade	300	3,50	1.050,00
64	Folhas de E.V.A cores variadas com glitter, tamanho 40 x 60.	Unidade	200	9,90	1.980,00
65	Fibra siliconada para enchimento de chaveiros, almofadas e bonecos. Composição: 100 % poliéster (pacote de 1Kg)	Pacote	10	29,90	299,00
66	Fita mimosa, uso artesanal para guardanapos, 4mm com 10metros.	Unidade	20	3,00	60,00
67	Pano branco para prato de uso artesanal (pintura e crochê) - 50 x 70cm	Unidade	50	4,90	245,00
68	Cola para E.V.A e ISOPOR – 35g	Unidade	30	10,90	327,00
69	Cola instantânea de uso artesanal de uso em isopor e tecido -100ml	Caixa	1	12,90	12,90
70	Tecido juta para trabalhos artesanais em vidro e plástico – junta 100% sintética, comprimento 10 metros, largura 1metro, apresentação: rolo. Observação: material exclusivo para artesanato.	Rolo	1	14,90	149,00
71	Tecido Etamine 100% algodão com 20 fios de trama- trabalho artesanal em ponto em cruz- tamanhos: 5 metros, largura: 1,40 metros, forma em rolo. Observação: material exclusivo para artesanato.	metros	50	26,90	1.345,00
72	Novelo de lã colorida de uso em tricô e crochê. 100g Contém: 100 gramas = 200 metros Composição: 100% Acrílico Agulha Recomendada: Tricô: 4 a 5 mm Crochê: 2 a 2,5 mm	Unidade	100	12,90	1.290,00
73	Novelo em linha de cores variadas, para confecção de crochê e mandalas. Contém: 1 unidade de 200 gramas = 226 metros Composição: 100% Algodão - Fio Ne 4/6 Agulha Recomendada: Crochê - 3 a 4mm Tricô: 4,5 mm.	Unidade	100	10,50	1.050,00
74	Kit agulhas de crochê de inox, tamanhos variados.	Unidade	10	6,90	69,00



	Tipo de item: Conjunto de agulhas de crochê Material: madeira de faia, aço inoxidável Uso: uso doméstico Cena aplicável: maioria das cenas Tamanho: 3,0 mm/0,12 polegadas, 3,5 mm/0,14 polegadas, 4,0 mm/0,16 polegadas, 4,5 mm/0,18 polegadas, 5,0 mm/0,20 polegadas, 5,5 mm/0,22 polegadas, 6,0 mm/0,24 polegadas, 6,5 mm/0,26 polegadas Lista de pacotes: 8 x Ganchos de crochê				
75	Linhas de algodão para bordar ponto em cruz em tecido, cores variadas. Descrição: 50 meadas de linhas para bordar com enorme variedade de cores, (em torno de 50 cores diferentes, cores vivas e também delicadas. Textura macia. Não desbota. Medida tradicional 8 metros cada meada. Segue o padrão de numeração da Dmc.	Unidade	50	3,50	175,00
76	Agulhas em aço de tapeçaria pacote com seis unidades, tamanhos variados (13, 14 e 16).	Unidade	10	2,50	25,00
77	Tecido talagarça grosso para confecção de quadros bordados e tapetes (espaçamento 5mm x 5mm)	metros	50	42,90	2.145,00
78	Pano de prato modelo estampado para pintura, cor branco, em algodão. Comprimento (68cm) x largura (40cm).	Unidade	50	4,90	245,00
79	Tecido de 100% algodão, cor cru para confecção de chaveiros e bolsas (rolo de 5m cada).	metros	50	17,90	895,00
80	Kit de agulha de costura a mão com 12 Unidades tamanhos variados – agulhas nº 5, agulhas nº 8, agulhas nº 6, agulhas nº 7.	Unidade	10	4,00	40,00
81	Barbante cores variadas para crochê, tapete e mandala – Característica Técnicas: Número: 8 Fios Composição: 85% Algodão e 15% Outras fibras Tex: 1180 Medidas: 22 Altura x 22 Largura x 22 Comprimento Peso: 2 Kg Comprimento: 1500 Metros	Unidade	20	19,90	398,00



	aproximadamente Agulhas Recomendada: Crochê 4,0mm - Tricô: 4,5mm Conteúdo: 1 Rolo				
82	Retalhos de tecidos cores variados, 100% algodão, forma em rolo.	metros	100	14,95	1.495,00
83	Telas branca para pinturas artísticas. A utilização principal da tela de pintura é com tinta óleo e acrílica. Também podendo ser feitos trabalhos em relevo e pintada com tinta para tecido e PVA. TAM 50comprimento x 40 largura.	Unidade	50	24,13	1.206,50
84	Rolo de espuma 100% poliéster, 5cm, densidade 30, resistente a solventes e minerais. Destinados a pinturas de tinta acrílica, esmalte, verniz, PVA.	Unidade	20	9,62	192,40
85	Fita métrica 150cm x 1cm de largura, material flexível.	Unidade	3	1,90	5,70
86	Tela emborrachada antiderrapante para confecção de tapetes, telas quadros bordados a mão, material: borracha sintética. Largura: 1.20m, comprimento:1 metro	metros	50	29,90	1.495,00
87	Kit pincéis de artesanato Especificações: Os cabos tem entre 22,5 e 24 centímetros, sem contar as cerdas Largura das cerdas: 2 - 4 mm, 4 - 5 mm, 6 - 6 mm, 8 - 8 mm, 10 - 10 mm CARACTERÍSTICAS: FORMATO: Chato PONTA: Cerda Natural VIROLA: Alumínio Polido CABO: Longo/Polipropileno COR: Amarelo Tinta Óleo /Tinta Acrílica Decorativa Tinta Acrílica para Tela / Tinta Guache Tinta P.V.A. / Tinta para Tecido Cola à Base de Água / Cola à Base de Solvente Resina à Base de Água /Resina à Base de Solvente Tinta à Base de Água /Tinta à Base de Solvente	Unidade	5	7,90	39,50
VALOR TOTAL					R\$ 48.744,75



2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente compra pela necessidade de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades da Oficina de artesanato, que integra as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). As oficinas de artesanato são ferramentas de grande importância no desenvolvimento de habilidades, autoestima e geração de renda para os usuários da Assistência Social, especialmente mulheres em situação de vulnerabilidade. A aquisição dos materiais se faz necessária para a continuidade e qualificação das atividades ofertadas, garantindo acesso igualitário aos insumos e fortalecendo as ações do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família).

3. DA ENTREGA E DOS PRAZOS

3.1. O prazo para entrega dos itens será de até 60 dias corridos após o recebimento do empenho.

3.2. Os produtos deverão obedecer a todas as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos.

3.3. Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, situada na Rua Nico de Oliveira, 763, Bairro Centro, Pinheiro Machado/RS, CEP 96.470-000, de segunda à sexta-feira, das 08:30 às 16:00, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da requisição, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. No ato do pagamento será observado conforme disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

5.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores da proposta **não sofrerão qualquer reajuste**, salvo os casos previstos em Lei.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e do empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento do objeto.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** e vigorará a partir de sua assinatura.

7. DA GARANTIA DOS ITENS

7.1. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos/materiais ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela Fornecedora.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 8.1. Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigida, cumprindo os prazos e condições estabelecidas.
- 8.2. Substituir no prazo de **até 05 (cinco) dias** os materiais entregues em desconformidade com as obrigações deste Termo de Referência e respectivos Edital e Ata de Registro de Preços.
- 8.3. Proceder à entrega dos materiais, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.
- 8.4. Entregar os produtos/materiais adquiridos sempre dentro dos prazos de validades exigidos.
- 8.5. Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários.
- 8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.
- 8.7. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes, carga, descarga, tributos e quaisquer outras que forem devidas.
- 8.8. Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário.
- 8.9. Responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Administração.
- 8.10. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 8.11. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Instrumento Convocatório.
- 8.12. É de responsabilidade da licitante vencedora o fornecimento de itens novos, sem uso.
- 8.13. Entregar todos os itens dentro do prazo de validade estabelecido neste Termo e de acordo com às normas e especificações aprovadas e recomendadas pelos órgãos competentes e Legislações vigentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata, por intermédio dos fiscais designados.
- 9.2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Fornecedora, relativos à execução do objeto.
- 9.3. Proporcionar todas as facilidades para que a Fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 9.4. Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto, ou de parte da entrega a que se referirem.
- 9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Fornecedora.
- 9.6. Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes.
- 9.7. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Termo e no Instrumento Convocatório.
- 9.8. Informar quaisquer inconsistências à Fornecedora no prazo de **até 03 (três) dias** úteis.



10. SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra (quando exigida);

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

10.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.6. Fraudar a licitação.

10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar e;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8 e 10.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, a qual poderá ser feita através de publicação na imprensa oficial, através de meios eletrônicos ou, em último caso, através de correspondência devidamente registrada.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8 e 10.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do cumprimento dos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços se dará através de servidores nomeados para tais atribuições mediante portaria.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste processo e contrato de fornecimento de peças, observando todas as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº	
--------	--

Felipe Viana de Lima

Secretário da Saúde

Laura Ratto Finkler

Secretário da Assistência Social, Criança, Mulher e Idoso